



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 109/2018

Entrada na Comissão: 05/09/2018

Origem: Executivo

Relator: Valério dos Anjos

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

A comissão é de parecer contrário ao presente projeto, uma vez que a Câmara não é competente para apreciar a matéria, de acordo com o § único do art.7º da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Comissões em 05 de setembro de 2018.

Relator.

Vereador Roger Caputi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Beto Gueiê: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____